



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.233”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **APARECIDA DE FATIMA GILIO PASQUINI**, protocolizado sob nº 2454, de 29 de junho de 2022;

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **APARECIDA DE FATIMA GILIO PASQUINI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 728, Classe MC, Nível 30, RG nº 2.262.638-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 388.029.709-63, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º, da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.142 (nove mil, cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 17 (dezesete) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.919,83 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini
Prefeito em Exercício

Dalberto Toná
Secretário de Administração